



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 130/UFFS/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS HAITIANOS ÀS VAGAS SUPLEMENTARES PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-PPGADR

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Especial de candidatos haitianos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2014.1, de acordo com o Edital nº 100/UFFS/2013.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Linha de Pesquisa*	Candidato (a)	Possível orientador
1º	1	Magorie St Fleur	Gilmar Franzener
2º	1	Octeus Castro	João Alfredo Braida

*Linha de Pesquisa 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul PR, BR 158, km 405, no período de 24 a 28 de março de 2014, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula (com foto), disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul e no site da UFFS (www.uffs.edu.br /Pós-Graduação/*Stricto sensu*/Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável), devidamente preenchido e assinado.

2.3 Os candidatos aprovados, ao ingressarem regularmente no curso terão até 90 (noventa) dias para apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - documento de identificação;

II - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior, ou declaração original da Instituição de Ensino Superior, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III - Histórico Escolar da Graduação;

IV - cópia de documentos que provam estar em dia com os documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

2.4 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.5 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó, 21 de março de 2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Prof. Jaime Giolo
Reitor *Pro tempore* da UFES